



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 018/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 18/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO:

Ampliação do CRAS

DIRETRIZES:

Ampliação do CRAS

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNIDADE META FONTE EXERCÍCIO

MEDIDA RECURSOS

003 Ampliação do Construção m² 1 Livre e Vinculado 2015

CRAS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções Objetivos e Metas

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL Ampliação do CRAS

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.679,88 (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), como segue:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002	Departamento Municipal de Assistência Social	
08.244.0003.01-020	Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.000	Recurso Ordinário (livre)	3.679,88
	TOTAL	3.679,88

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Superávit Financeiro de Fonte de recurso de acordo com o [artigo 43. da Lei Federal nº. 4.320. de 17/03/64](#), como segue:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Fonte 000 - Recurso Ordinário (livre).....R\$ 3.679,88

TOTAL.....R\$ 3.679,88

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de Junho de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 364 do Boletim Oficial de Leópolis.